



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2018

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 12/02/2018

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 11,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 03 de 29 de janeiro de 2018

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.2.1. Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) – Acordo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e os proprietários da área de intervenção do Parque Agrícola I – Faíscas, no âmbito da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto – aprovação de minuta.

1.2.2. Celebração de Protocolo com Optivisão – Judite & Alexandre, Lda – Aprovar em minuta.

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)

1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)

2.1.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Câmara Municipal da Figueira da Foz – Ratificação.

2.1.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Junta de Freguesia de Meãs do Campo – Aprovar em minuta.

2.1.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Centro Beira Mondego – Aprovar em minuta.

2.1.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência do Auditório da Biblioteca Municipal à Associação Fernão Mendes Pinto – Ratificação.

2.1.5. Doação de fundo documental da Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Aprovar em minuta.



2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

2.2.1. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Carlota Sofia Marques Bento - Aprovar em minuta.

2.2.2. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a David Oliveira da Silva – Aprovar em minuta.

2.2.3. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Matteo Dias Stefan - Aprovar em minuta.

2.2.4. Proposta do Programa Teleassistência relativa ao ano 2018 – Aprovar em minuta.

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)

2.3.1. IV Torneio de Futsal Inter Freguesias – Aprovação das normas e orçamento – Aprovar em minuta.

2.3.2. Férias Desportivas 2018 – Aprovar em minuta.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)

3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)

3.2.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.2.1. Feira Quinzenal de Montemor-o-Velho – Proposta de alteração dos dias de feira de 28 de fevereiro e 14 de março – Aprovar em minuta.

y

4.2.2. Rede de esgotos de Arazede: Fase A (redes – traçado ao longo da ex-EN 335-1)
– Aprovação do Plano de Segurança e Saúde, Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos – Ratificação.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- FALTA JUSTIFICADA – O Vereador Alexandre Leal não esteve presente na reunião de Câmara, pelo que foi substituída pelo Vereador Carlos Rodrigues. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JANEIRO DE 2018 (ATA N.º 03).** -----

----- A ata da reunião ordinária de 29 de janeiro de 2018 (ata 03), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- A Vereadora Dulce Ferreira não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do procedimento Administrativo. -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara prestou a seguinte informação: “Fomos à Golegã na passada Quarta-Feira, assinar o Termo de Aceitação de uma Candidatura no valor de cerca de 800.000€, para a limpeza do Leito Abandonado”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

----- **Primeira** - O Vereador Aurélio Rocha disse: “Apenas e só uma informação que peço ao Senhor Presidente. Na semana passada na comunicação social tive conhecimento que tinha sido aprovado no âmbito do POSEUR, uma candidatura ao nível da prevenção e gestão do risco de cheias. Não sei se terá a ver com esta nossa candidatura ou não. Creio que não, porque a informação que tenho é que tem a ver com a Bacia do Mondego. -----

----- A informação que nos é dada a nível da comunicação social não é muito abrangente, diz só, de facto, que o Mondego foi contemplado nessa candidatura, mas existem outros leitos de outros rios por esse País fora, no âmbito de 26 candidaturas a nível nacional. -----

----- A nossa pergunta é tão-somente um pedido de informação. De que forma é que o Município acompanhou estas candidaturas e na nossa região, de que forma é que esta intervenção vai ser feita?”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara, para responder ao Vereador Aurélio Rocha, referindo o seguinte: “Eu estava preocupado, mas já não estou preocupado. Muito obrigado pela sua intervenção. -----

----- Acabei de dar início à reunião, após a aprovação da ata com a divulgação da notícia de que fomos à Golegã na passada Quarta-Feira, assinar o Termo de Aceitação de uma Candidatura no valor de cerca de 800.000€, no âmbito precisamente desse Programa. Já agora permita-me que diga que não o fiz por uma questão de modéstia pessoal e estão aqui pessoas presentes que podem comprovar aquilo que vou dizer. -----

----- Foi dito pelo Senhor Ministro do Ambiente que esta nova e última série de candidaturas tinha-se ficado a dever a uma intervenção muito agressiva e forte do senhor Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, eu próprio. Não o disse há pouco porque não gosto de me vangloriar, mas o Sr. Ministro disse-o perante todos os Presidentes presentes, todos os beneficiários e todos os Organismos, porque efetivamente o anterior Governo PSD/PP aprovou uma carta de risco de cheias perfeitamente anómala onde considera Montemor-o-Velho como não integrado na zona de risco máximo de cheias. Pasmem-se todos com esta novidade que já aqui referenciei em alguns momentos atrás. Para a Vereadora Dulce e para o Vereador Carlos Rodrigues é novidade, provavelmente, mas para o Vereador Aurélio não é, e nessa estrita medida, nas cheias de fevereiro de 2016 eu fui muito agressivo e critiquei a gestão da barragem da Agueira e critiquei a gestão e a postura da APA em relação a Montemor. Essa postura já é uma postura do passado. E quando algumas pessoas dizem e pensam que eu tenho uma predileção especial pela Proteção Civil, isso não é verdade. É evidente que tenho uma preocupação normal de um qualquer autarca do séc. XXI e toda a gente viu e sabe que nós temos um projeto de Proteção Civil do séc. XXI. -----

----- No anterior mandato, em parceria com o meu Chefe de Gabinete, montamos um projeto (juntamente com o nosso Coordenador da Proteção Civil também, não o quero aqui esquecer nem posso, também tem muito contributo dele) com cabeça tronco e membros que é hoje referência a nível regional e um dia destes vamos mostrá-lo a outro nível. Efetivamente a APA, e aqui digo com toda a frontalidade, a APA tem por Montemor uma postura que muitas vezes não é muito própria nem condigna com o respeito que este Concelho merece. E isto já

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

vem do tempo do nosso anterior Presidente José Manuel Antunes, que na minha ótica perdeu as eleições com algumas decisões que tiveram a ver com as cheias de 2001. Vantagem de alguns que souberam falar e muito nessa altura, mas que fizeram rigorosamente zero após esses momentos. Por essas situações e outras que fui vendo, tomei as devidas cautelas e quando nas cheias de fevereiro nós percebemos que fomos vítimas da mesma coisa, ou seja, de decisões da APA e das decisões da EDP que prejudicaram fortemente o nosso Concelho, eu e a Câmara de Coimbra perante as entidades e perante o atual senhor Ministro João Pedro Matos disse que não admitiria mais a postura da APA, a postura de algumas entidades inclusivamente a Proteção Civil Nacional, não a Distrital, porquanto tinha monitorização e passaria a convidar os jornalistas para denunciar aquilo que estava a ser feito. -----

-----A partir desse momento a APA passou a ter uma postura diferente com Montemor. A APA hoje tem uma postura cordata, colaborante e este projeto que foi aprovado, só o foi porque a APA colaborou. Eu vou-vos dizer que a primeira resposta que tivemos à candidatura, foi a tendência para indeferimento, porque precisamente Montemor não integrava na carta, as localidades de risco máximo de inundações ou de cheias, porque pasme-se, o critério é se morreu alguma pessoa no passado, quando na verdade o critério deve ser esse, mais os prejuízos e a APA aprendeu a lição e hoje é uma entidade colaborante e por isso também esta candidatura foi aprovada e foi aprovada a par de outras. -----

-----Posso-vos dizer que a nível do distrito, nesta terceira fase, só Condeixa teve cerca de 75.000,00€ de montante aprovado. Mais nenhum Concelho viu aprovada qualquer candidatura. Houve uma segunda fase que é aquela que o senhor Vereador se está a referir, que é a fase que tem a ver com essa carta de risco de inundação, ou seja, em que nós já tínhamos feito esta candidatura e que ela tinha sido reprovada antes de eu me insurgir e antes de eu ter que fazer o trabalho que tenho que fazer e portanto, não me estou a vangloriar, estou a fazer o meu papel. Estou a dizer é que no passado alguém deixou de o fazer, ou não o fez e portanto eu fiz o meu papel e desta vez ela veio aprovada. Veio aprovada com toda a justiça, porquanto na realidade Montemor tem cultura de cheia e por isso provavelmente não tem mortes, porque as pessoas sabem conviver desde há muitos séculos com as cheias e têm

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

a cultura e têm já o know-how suficiente para se protegerem, mas isso não quer dizer que não sejamos dos Concelhos mais afetados com as cheias até muito mais do que Coimbra. -----

----- Por isso é que a candidatura que verificou e aquilo que viu nos jornais foi a assinatura dos termos de aceitação das outras candidaturas que têm a ver com Coimbra, com a limpeza do Leito Central do Rio Mondego, tem a ver com outras coisas, que também lhe quero dizer porque se calhar não viu, mas que eu lhe posso dizer que já nessa segunda candidatura tinham sido incluídas algumas intervenções no periférico direito, porquanto nada vale desassorear o Leito Central se não se fizer a manutenção do periférico direito. Como são obras de pouca importância, provavelmente não vêm referenciadas no jornal, mas já nessa segunda fase de candidatura Montemor não foi contemplado, mas foi contemplado indiretamente com a limpeza do periférico direito. -----

----- Portanto são estes os esclarecimentos totais que tenho para lhe dar sobre este assunto. Com a limpeza do periférico direito e com a limpeza do Leito abandonado e mais algumas obras que temos para fazer, ficam mais ou menos salvaguardadas, não vamos descansar, vamos continuar a lutar e a pugnar pela intervenção total no nosso território, mas dar-lhe nota de que estamos muito melhor.-----

----- Última nota – Como devem saber, a Câmara de Montemor-o-Velho tem estações meteorológicas, tem estações hidrométricas e isso também foi razão para que a APA hoje tenha revitalizado com este Ministro, a quem aqui deixo um profundo e sentido elogio porque efetivamente põe as coisas nos seus devidos lugares e está a fazer um belíssimo trabalho, não se acomoda, “não se deixa ir em cantigas” e hoje a APA tem, contrariamente a 2013, os sistemas meteorológicos de prevenção, as estações hidrométricas quase todas recuperadas e algumas novas instaladas. Também se deve à intervenção que tive na Câmara de Coimbra, onde disse que era uma vergonha aquilo que se estava a passar, porque efetivamente caso os outros dois Vereadores não saibam, já tinha denunciado esta situação aqui, elas não estavam a funcionar por falta de manutenção, porque não pagaram a manutenção. -----

----- Portanto, o senhor Ministro corrigiu a situação e hoje o sistema rio está a funcionar e já de agora uma novidade para vocês, está a funcionar com a nossa pareceria, ou seja, também utilizam os nossos dados”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

- A Câmara tomou conhecimento.-----
- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----
- A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----
- A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----
- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----
- 1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM) -----
- 1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO) -----
- 1.2.1. PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL (PIER) – -----
- ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O- -----
- VELHO E OS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO -----
- PARQUE AGRÍCOLA I – FAÍSCAS, NO ÂMBITO DA LEI N.º 111/2015, -----
- DE 27 DE AGOSTO – APROVAÇÃO DE MINUTA.-----
- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
- “O órgão executivo municipal deliberou, em 26 de janeiro de 2015, dar início ao -----
- procedimento de elaboração do Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção -----
- em Espaço Rural (PIER), para uma área de terreno localizada no lugar de Faíscas, freguesia de -----
- Arazede, publicado por Aviso n.º 2222/2015, de 27-02-2015. -----
- A área de intervenção do Parque Agrícola corresponde a uma única unidade de execução -----
- (U12), de acordo com o n.º 7, do artigo 109.º, do Plano Diretor Municipal de Montemor-o- -----
- Velho. -----
- Para a execução do projeto, e tendo em vista a união de prédios dispersos e com áreas -----
- reduzidas, mostrou-se necessário o recurso ao regime do emparcelamento simples, como -----
- instrumento de estruturação fundiária, previsto nos artigos 7.º e seguintes da Lei n.º -----
- 111/2015, de 27 de agosto. Tal regime consiste “na correção da divisão parcelar de prédios -----
- rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios -----
- contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da -----
- extinção de encraves e de servidões e outros direitos de superfície.” -----
- Este projeto mostra-se como fundamental para a melhoria global da atividade -----
- agrícola, com aumento de áreas de exploração, o que gera incrementos de produtividade e -----
- diminuição da massa de repartição. Este projeto cumpre, assim, todos os objetivos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12*

propugnados com a entrada em vigor do novo diploma do regime jurídico da estruturação fundiária enquadrando-se nos princípios gerais da Lei de Bases do Ordenamento do Território, nomeadamente cumprindo os objetivos, não só de economia e eficiência pelo reaproveitamento do território, mas de concertação e contratualização entre interesses públicos e privados, incentivando modelos de atuação baseados na vinculação recíproca. -----

-----Para além do projeto de emparcelamento e tendo em vista a sua melhoria fundiária, o município aprovará o Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER), concretizada através do sistema de cooperação, previsto no art.º 50.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT), em que a iniciativa de execução pertence ao município, com a cooperação dos proprietários interessados e que são parte neste contrato.-----

-----O município de Montemor-o-Velho é promotor do projeto, pelo que se verifica ser necessário que os proprietários dos terrenos que integram a área de intervenção expressem o seu consentimento ao promotor, para a facilitação e concretização do projeto. O Acordo de Parceria que agora se submete a aprovação constitui a base para a formalização final de todos os procedimentos tendentes à aprovação do projeto de emparcelamento e serve como elemento instrutório essencial para a aprovação do projeto junto da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).-----

-----A presente minuta do Acordo, inclui, ainda, a Planta do Cadastro, com a identificação dos proprietários de mais de 300 prédios, e a Planta do Emparcelamento, com a identificação das novas parcelas que irão resultar do projeto e que serão submetidas a novo registo predial (A1 a A4; B1 a B3; C; D1 a D3 e E1 a E4).-----

-----Perante o exposto, propõe-se: -----

-----1. Que seja remetida para aprovação pelo órgão executivo municipal a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e os proprietários da Área de Intervenção do Parque Agrícola I – Faíscas (Arazede), bem como as plantas anexas à mesma, para instrução do pedido de aprovação do projeto da operação de emparcelamento simples, junto da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), em cumprimento dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12*

-----Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira dizendo: “Votos de continuação de um excelente trabalho na nossa reunião. Relativamente a este ponto do PIER eu gostava de dizer que é referido aqui, um quadro em complemento ao documento. É referido um quadro final com os proprietários que estão integrados nesta intervenção, mas não vem aqui. Aliás, eu acho que falta aqui qualquer coisa no texto que diz melhor identificados em quadro afinal, devia estar aqui uma outra continuidade na frase, não sei, mas não está cá o quadro e eu gostava de ver e pela planta percebemos que existem bastantes artigos da matriz, mas não está aqui o quadro dos proprietários. -----

-----Outra questão prende-se com uma das cláusulas, nas obrigações do Município. Verifica-se que tem que se executar a expensas suas as obras de melhoramento da exploração, através da execução de infraestruturas, mas não se percebe que obras são e qual o volume de investimento que tem para o município. Esta intervenção em termos de melhoramento da exploração agrícola. Deve estar depois na vossa fundamentação própria do projeto, com certeza. Era só isso mesmo”. -----

-----A pedido do Presidente da Câmara usou da palavra a Dr^a. Ana Célia Parente que disse: “Eu tenho efetivamente o quadro que foi mencionado no acordo em anexo. Optei por não o juntar, porque este acordo de parceria foi uma minuta que não nos foi imposta, foi construída por nós, até porque isto é um projeto que não há em ponto nenhum do País e por isso, optei por, tendo em conta a quantidade enorme de proprietários que estão previstos no quadro anexo, e a forma como estão identificados, julguei não ser adequado aprovar a tabela com a referência de proprietários que podem já ter falecido ou sido alterados. Quanto aos artigos referidos na dita tabela e planta anexa são efetivamente os mesmos, tendo em conta que alguns dos prédios não estão registados e, por isso, teremos que fazer algumas justificações notariais. -----

-----As questões de cadastro aqui em causa são muito complicadas e que, como viram, demoraram quase dois anos a estabilizar, uma vez que se trata de muita gente idosa e muita gente já falecida. Este trabalho tem em vista a sua formalização junto da DGADR, devendo seguir-se o procedimento adequado, tendo-nos sido solicitado um acordo de parceria em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

relação a estes prédios e proprietários, para aprovação do projeto de emparcelamento simples, seguindo-se todas as restantes formalidades. -----

-----Relativamente à questão das obras de melhoramentos, estas obras de melhoramento de exploração agrícola não estão obviamente neste projeto de emparcelamento simples. Estarão no plano de intervenção de espaço que ainda não foi aprovado. Portanto eu também não sou a pessoa indicada para dizer qual é o volume de investimento”. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando: “Os serviços deverão acrescentar o anexo para fazer parte integrante da minuta da ata e gostaria que o mesmo fosse distribuído aos senhores Vereadores, sendo certo que deve ficar a ressalva que é uma identificação preliminar dos proprietários que pode vir a sofrer alterações, em função de heranças, em função de falecimento, em função de transações que eventualmente tenham vindo a ser feitas, mas que se resolvem em foro de registo predial e de notário. Na verdade a listagem é esta, é a que temos e dispomos atualmente e a minuta servirá para estes proprietários, ou para aqueles que legitimamente lhes sucederem”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e os proprietários da Área de Intervenção do Parque Agrícola I – Faíscas (Arazede), bem como as plantas anexas à mesma e Tabela Anexa aos Acordos de Parceria, para instrução do pedido de aprovação do projeto da operação de emparcelamento simples, junto da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), em cumprimento dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzido e que fazem parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.2.2. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM OPTIVISÃO – JUDITE & ALEXANDRE, LDA – APROVAR EM MINUTA.

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“A *Optivisão – Judite & Alexandre, Lda.* veio apresentar uma proposta para celebração de protocolo com o Município de Montemor-o-Velho, com o objetivo assegurar melhores condições de acesso à saúde óptica aos trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

Velho, bem como aos seus familiares diretos, através da atribuição de descontos na aquisição de armações e/ou lentes, óculos de sol e lentes de contacto.-----

-----Considerando que já fora, celebrados protocolos com a Virtual Ópticas e a Olhar Cintilante, propõe-se a celebração de protocolo com esta óptica, nos termos propostos e constantes na minuta de protocolo que se anexa.-----

-----Face ao exposto, e caso seja entendido superiormente, poderá a presente proposta ser remetida para apreciação e aprovação do executivo municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração de protocolo com A Optivisão – Judite & Alexandre, Lda, nos termos propostos e constantes na minuta de protocolo que se anexa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)-----

----- 1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)-----

----- 1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 06 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.951.559.78€ (um milhão novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 165.456,00€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT) -----

----- 2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ – RATIFICAÇÃO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “A Câmara Municipal da Figueira da Foz vai levar a efeito os Cortejos de Carnaval /2018, nos dias 9 a 13 de fevereiro do ano em curso. Para o efeito, solicitam à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho a cedência de 50 grades de vedação e respetivas bases. -----
 ----- Sendo uma atividade muito importante para o município da Figueira da Foz e havendo uma relação de proximidade entre os dois municípios, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços, o equipamento encontra-se disponível para cedência. Por outro lado, é da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à Reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do nº.3, do artigo nº. 35, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MEÃS DO CAMPO – APROVAR EM

MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “A Junta de Freguesia de Meãs, vai levar a efeito nos dias 22 a 27 de agosto do corrente ano, a tradicional “Festa das Colheitas”. Para o efeito foi solicitado a cedência de um palco e de 100 cadeiras. Sendo uma atividade importante para a Freguesia, sou de opinião que o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

equipamento solicitado seja cedido. O mesmo encontra-se disponível, sendo da responsabilidade da Entidade requerente, providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento, ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, à Junta de Freguesia de Meãs.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELO CENTRO BEIRA MONDEGO – APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "O Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego vai levar a efeito no dia 7 de julho do corrente ano, o seu Festival Nacional de Folclore. Para o efeito, solicitam à Autarquia a cedência de um palco e de 150 cadeiras. Sendo um evento importante para a Freguesia e para o Concelho, sou de opinião que seja cedido o equipamento, desde que disponível. Segundo o mapa de registos de equipamentos, só pode ser disponibilizado o palco, uma vez que as cadeiras já se encontram cedidas para outra Associação deste Concelho. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento a ceder, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação". -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento, ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, ao Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA
 ----- BIBLIOTECA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO
 ----- – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Associação Fernão Mendes Pinto, enquanto associada da Rede Nacional ANIMAR, pretende organizar uma sessão de trabalho para as entidades associadas que tiverem ou pretendem vir a desenvolver projetos com enquadramento no Programa Cidadania Ativa (EAA GRANTIS) -----

----- Nesta sequência, solicitou a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, para a realização do encontro, para o dia 7 de fevereiro de 2018, no horário das 11h00 às 16h00. -----

Para o efeito, cumre-me informar o seguinte: -----

----- a) O espaço municipal encontra-se livre nos dias e horário pretendidos;-----

----- b) Que o Auditório tem uma taxa de ocupação, no valor de 15 euros por hora, (dentro do horário normal de funcionamento), que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na sua Secção V, artigo 50º, alínea a), o que levaria ao pagamento de uma taxa no montante de 60,00€.-----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº.75/2013 de 23 de novembro de 2017, propõe-se ainda a isenção da taxa acima referida, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2017, para efeito do disposto no nº. 2, do artº2, do artº 16 do RAFEL. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

-----Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/ Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à Reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do n.º. 3, do artigo nº 35, da Lei nº. 75/2013 de 23 de novembro de 2017”.

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º.3, do artigo nº. 35, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 2.1.5. DOAÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL DA BIBLIOTECA DA -----

----- FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – -----

----- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do email enviado pela Dr.ª Carla Ferreira, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, manifestando a disponibilização para doação de inúmeras publicações existentes na Biblioteca da Faculdade de Letras, publicações essas que se revertem de grande teor científico, pedagógico e histórico, tratando-se de publicações periódicas datadas entre 1942 e 2007, que iriam enriquecer de forma relevante o fundo documental da Biblioteca Municipal deste Município. -----

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação das publicações que constam na listagem em anexo. Assim, de acordo com a alínea j), do n.º1, do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. Neste sentido, propõe-se que a presente informação seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e de acordo com a alínea j), do n.º1, do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro aceitar a doação das publicações que constam na listagem em anexo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

----- 2.2.1. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE -----

----- - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A -----

9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12*----- **CARLOTA SOFIA MARQUES BENTO - APROVAR EM MINUTA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Sob o registo n.º 21903 de 28/12/2017 é apresentado pelo pai da criança o pedido mencionado em epígrafe.* ---------- *Analisado o mesmo verifica-se que:* ---------- *A menina nasceu a 21/07/2017;* ---------- *É filha de Tiago Andrén Marques Bento e de Vera Lúcia Marques Dentinho, residentes na Rua 1º de dezembro, n.º 506, na freguesia de Liceia;*---------- *Foi registada com a naturalidade na freguesia de Liceia;*---------- *Os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho;*---------- *Anexa faturas originais, de produtos essenciais para a bebé, adquiridos neste concelho.*----- *Assim, e tendo em conta:* ---------- *que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento;* ---------- *que se trata da 2º filha;* ---------- *o constante no Edital n.º 94/2017,* ---------- *propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 300€”.*---------- *A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo do valor de 300€.* ---------- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.* ---------- **2.2.2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE**----- **- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A**----- **DAVID OLIVEIRA DA SILVA – APROVAR EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Sob o registo n.º 21985 de 29/12/2017 é apresentado pela mãe da criança o pedido mencionado em epígrafe.* ---------- *Analisado o mesmo verifica-se que:* ---------- *O menino nasceu a 17/03/2017;*-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- É filho de Marco António Fortunato da Silva e de Sara Patrícia Oliveira da Silva, residentes na Rua do Sobreiro, n.º 192, lugar de Forno da Cal, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões; -----

----- Foi registado com a naturalidade naquela União de Freguesias;-----

----- Os pais estão recenseados no concelho;-----

----- Anexa faturas originais, de produtos essenciais para o bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, e tendo em conta: -----

----- que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----

----- que se trata do 3º filho do agregado familiar (2º do casal);-----

----- o constante no Edital n.º 94/2017, -----

----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 300€".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo do valor de 300€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.3. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A

MATTEO DIAS STEFAN - APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Sob o registo n.º 22002 de 29/12/2017 é apresentado pela mãe da criança o pedido mencionado em epígrafe. -----

Analisado o mesmo verifica-se que: -----

----- O menino nasceu a 07/01/2017;-----

----- É filho de Nicolaie-Silviu Stefan, residente na Rua da Caneira, no Lugar de Carvalhais de Lavos, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz e de Cynthia Joana Ramos Dias, com quem vive na Rua da Lé, n.º 281, Lugar de Volta da Tocha, na freguesia de Arazede;-----

----- Foi registado com a naturalidade na freguesia de Arazede;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- A mãe está recenseada no concelho;-----
 ----- Anexa faturas originais, de produtos essenciais para o bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----
 ----- Assim, e tendo em conta: -----
 ----- que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----
 ----- que se trata do 1º filho; -----
 ----- o constante no Edital n.º 94/2017, -----
 ----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 105,04€ conforme o disposto no n.º 2, art. 10º do Regulamento, por ser o valor dos documentos apresentados, tendo os restantes uma data posterior a 1 ano ao nascimento do bebé”.-----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo do valor de 105,04€. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----
 ----- **2.2.4. PROPOSTA DO PROGRAMA TELEASSISTÊNCIA RELATIVA AO ANO 2018 – APROVAR EM MINUTA.** -----
 ----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----
 ----- “O programa teleassistência é um sistema de comunicação rápido e seguro, que proporciona o acompanhamento de idosos e outros munícipes em situação de dependência e isolamento, residentes no Concelho, de acordo com o artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição dos Equipamentos de Teleassistência. -----
 ----- Este acompanhamento é realizado por profissionais de saúde, funciona vinte e quatro horas por dia, durante todo o ano. Com um simples pressionar de um botão de controle remoto situado numa pulseira ou telemóvel aliado a um sistema de alta voz, é estabelecida comunicação que permite o acesso a serviços de emergência, informações, assistência ao domicílio e apoio à solidão. -----
 ----- Este serviço é assegurado através de dois sistemas, nomeadamente: -----
 ----- - Um fixo que implica que os munícipes disponham de telefone fixo;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- - Outro móvel com um funcionamento semelhante a um telemóvel, apenas necessita de rede para funcionar em qualquer local, não se limita ao espaço do domicílio do idoso.-----

-----A Câmara Municipal com este programa tem proporcionado um apoio adequado às necessidades dos idosos, resultantes da diminuição de redes de solidariedade familiar e do aumento das situações de dependência decorrentes de idade, doença prolongada, convalescença, incapacidade, isolamento ou condições económicas desfavorecidas. -----

-----Assim, atualmente encontram-se instalados 4 equipamentos do sistema fixo (nas freguesias de Arazede, Pereira, Montemor-o-Velho e Santo Varão) e 5 do sistema móvel (Carapinheira, Meãs do Campo, Montemor-o-Velho (2) e Tentúgal).-----

-----No sentido de ampliar a abrangência do programa e conseqüentemente a qualidade da vida dos seus beneficiários, propõe-se para no ano de 2018 o aluguer de 25 equipamentos às seguintes empresas:-----

----- - T-Care – Conhecimento e Saúde, o aluguer de 15 equipamentos móveis, passando-se de 5 para 15 equipamentos, dado que se encontram 6 processos em fase de instrução, prevendo-se a instalação de mais 4 equipamentos, que se encontram em fase de negociação. Os equipamentos têm uma mensalidade no valor unitário de 15,00€+IVA, o que perfaz um montante anual de 2700,00 +IVA€;-----

----- - Helphone – Tecnologias de Comunicação, o aluguer de 10 equipamentos fixos, com uma mensalidade por equipamento, no valor unitário de 10,95€+IVA o que perfaz um montante anual de 1 314,00€+IVA.-----

-----De referir que os encargos relativos ao programa foram calculados em função do número total dos equipamentos propostos, contudo, apenas será efetuado o pagamento dos equipamentos instalados.-----

-----Mais se informa, que de acordo com os nºs 2 e 3 artigo 7.º e do referido Regulamento, os custos inerentes ao pagamento das mensalidades relativas à utilização dos equipamentos, encontram-se previstas as seguintes modalidades:-----

-----Os munícipes com rendimentos per capita inferiores ou iguais ao valor da pensão social em vigor (207,01€ em 2018) encontram-se isentos de pagamento da respetiva mensalidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- - Os munícipes com rendimentos per capita inferiores ou iguais a uma vez e meia o valor da pensão social em vigor (310,52€) beneficiam de uma comparticipação de 50% no custo da mensalidade, sendo o valor remanescente assegurado pela Câmara Municipal; -----

----- - Os munícipes com rendimentos per capita superiores a uma vez e meia o valor da pensão social em vigor (310,52€) asseguram o pagamento da mensalidade na íntegra. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal assuma os encargos inerentes ao funcionamento do Programa de Teleassistência relativo ao ano de 2018, no valor aproximado de 4 014€,00€+IVA. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade assumir os encargos inerentes ao funcionamento do Programa de Teleassistência relativo ao ano de 2018, no valor aproximado de 4 014€,00€+IVA. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)** -----

----- **2.3.1. TORNEIO DE FUTSAL INTER FREGUESIAS – APROVAÇÃO DAS NORMAS E ORÇAMENTO – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o plano de atividades para o ano de 2018 e atendendo ao êxito desportivo e social alcançado nas edições anteriores, venho pelo presente propor a V.Ex^ª, a realização da IV Edição do Torneio em epígrafe, a decorrer no Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho, no período de 16 de Fevereiro a 10 de Março. -----

----- Assim e para aprovação, submeto à apreciação de V.Ex^ª, as normas para o torneio e respetivo orçamento (documentos em anexo)”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as normas para o torneio e respetivo orçamento, conforme o documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.3.2. FÉRIAS DESPORTIVAS 2018 – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- “Nas Férias Escolares da Páscoa, Verão e Natal, o Município de Montemor-o-Velho pretende promover o evento FÉRIAS DESPORTIVAS 2018, com o objetivo principal de ocupar de forma útil os tempos livres das nossas crianças e jovens. As atividades a desenvolver serão ajustadas à altura do ano (clima) e ao nível etário dos participantes. -----

As atividades a desenvolver no âmbito do Evento visam: -----

a) Promover um estilo de vida saudável através da atividade física e do desporto, promovendo também a inserção dos participantes em algumas instituições de desenvolvimento desportivo, cultural ou social, existentes no concelho; -----

----- b) Desenvolver atividades devidamente orientadas para ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens, com amplitude e qualidade no Concelho de Montemor-o-Velho, de forma a criar novos hábitos sociais e desportivos;-----

----- c) O tipo de atividades a realizar será de iniciação e animação desportiva, que de uma forma integrada e lúdica visará despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade física, e simultaneamente, oferecer as bases motoras para a continuação da prática da modalidade eleita pelos praticantes; -----

----- d) Preencher, de forma lúdica e educativa, o tempo livre das crianças e jovens; -----

----- e) Promover a cooperação e relacionamento social das crianças e jovens. -----

----- As Férias Desportivas decorrerão em três momentos diferentes – Férias da Páscoa, Férias de Verão e Férias de Natal, sendo que o programa de atividades será ajustado ao período do ano no qual decorre a atividade, atendendo ao clima que se perspetivar.-----

----- 1 – Férias Desportivas da Páscoa – decorrerá durante 4 dias, entre 26 e 29 de março;-

----- 2 – Férias Desportivas de Verão – existirão 4 semanas consecutivas de atividades:-----

----- a) Semana 1 – De 25 a 29 de junho;-----

----- b) Semana 2 – De 2 a 6 de julho; -----

----- c) Semana 3 – De 9 a 13 de julho;-----

----- d) Semana 4 – de 16 a 20 de julho. -----

----- 3 – Férias Desportivas do Natal – 17 a 21 de dezembro. -----

----- Podem participar todas as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos inclusive de ambos os géneros, nos termos do documento orientador em anexo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

-----As inscrições abrem inicialmente para os residentes no Concelho de Montemor-o-Velho durante 3 dias úteis. Posteriormente poderão ser aceites inscrições de não residentes desde que cumpram os restantes critérios constantes do presente documento. -----

Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data da inscrição nas Férias Desportivas. -----

----- Os valores das inscrições propostos são os seguintes: -----

----- 1 – Férias Desportivas da Páscoa – 4 dias – 32 euros; -----

----- 2 – Férias Desportivas de Verão – 5 dias – 40 euros; -----

----- 3 – Férias Desportivas do Natal – 5 dias – 40 euros. -----

----- O valor da inscrição inclui o almoço e o reforço alimentar da tarde bem como todas as actividades programadas e o seguro de acidentes pessoais. -----

As inscrições e informações serão prestadas na Secretaria das Piscinas Municipais, das 8h30 às 18h00, por telefone através do nº239688180, e e-mail: desporto@cm-montemorvelho.pt.

Face a todo o exposto propõe-se que o presente assunto seja remetido ao Executivo Municipal para apreciação e deliberação sobre o teor do documento orientador que se anexa, nomeadamente do valor a pagar pelas inscrições e o orçamento previsto para o Evento”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o evento FÉRIAS DESPORTIVAS 2018, conforme o documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

----- **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)** -----

----- **3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)** -----

----- **3.2.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 23 janeiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGISTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)**-----

----- **4.2.1. FEIRA QUINZENAL DE MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DE FEIRA DE 28 DE FEVEREIRO E 14 DE MARÇO – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- *Foi presente uma informação dos serviços a informar que a Feira Quinzenal de Montemor-o-Velho, que teria lugar nos dias 28 de fevereiro de 2018 e 14 de março de 2018 iria coincidir com a realização do “Festival do Arroz e da Lampreia”.*-----

----- *Assim, propunham que a mesma fosse alterada para os dias 21 de março de 2018 e 12 de dezembro de 2018”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, alterar os dias de realização da feira quinzenal de Montemor-o-Velho de acordo com a informação dos Serviços. -----

----- Mais foi deliberado que seja feito Aviso da alteração em causa, dando conhecimento aos feirantes e feita a respetiva publicitação no site do Município.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.2.2. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE A (REDES – TRAÇADO AO LONGO DA EX-EN 335-1) – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS – RATIFICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

-----“Foi presente uma informação dos serviços, referindo que o Plano de Segurança e Saúde, se encontrava validado por parte do coordenador de segurança, e foi proposto a sua aprovação, conforme o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro e comunicação à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). -----

-----Foi também proposto a aprovação do plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, conforme o disposto no nº 5, do artigo 361º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro -----

----- Considerando que se devia dar início imediato à empreitada em epígrafe por forma a não se comprometer o financiamento da mesma pelo PROSEUR o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 26/01/2018: “Concordo. Aprovo o PSS, Plano de trabalhos e Cronograma Financeiro. Comunique-se ao ACT de acordo com a proposta dos Serviços. -----

----- À reunião do Executivo Municipal para ratificação” .-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 26/01/2018. -----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de fevereiro 12

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos